



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

REQUERIMENTO Nº 48/2017.

Exmo. Senhor Antônio Carlos da Costa Conceição
Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis (PA)



REQUEIRO à Mesa, após ouvir o douto Plenário, o que se segue:

Requeiro, nos termos do art. 144 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinópolis, para que o Poder Executivo providencie a regularização do fornecimento de água potável, assim como melhore a qualidade dos serviços prestados, nos bairros: Bom Jesus I e II, Atlântico II, Nova Brasília, São Tomé; assim como faça a revisão das taxas de serviços de fornecimento de água.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salinópolis, em 13 de outubro de 2017.

MARCIO VANDERSON SOARES DA CRUZ

"VANDERSON DO GÁS"

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

O acesso à água potável é questão prioritária para a saúde e o bem estar do ser humano, isto posto, os moradores dos bairros: Bom Jesus I e II, Atlântico II, Nova Brasília, São Tomé têm grande necessidade e o requerimento tem como objetivo para chamar a atenção do Poder Executivo para ajudar aqueles que ainda sofrem com a falta de água.

O direito à saúde, em sua vertente ao direito ao Saneamento Básico, o que inclui o abastecimento de água potável, está previsto no Artigo 6º da Constituição Federal e qualificado como expressivo direito social.

E considerando que a Lei Federal 11.445/2007, que prevê como um dos princípios fundamentais a universalização de acesso ao saneamento básico e o determina como fator essencial para a articulação das políticas de desenvolvimento urbano e regional, de habitação, de combate à pobreza e de sua erradicação, de proteção ambiental, de promoção da saúde e outras de relevante interesse social voltadas para a melhoria da qualidade de vida dos cidadãos (Art. 2º, inciso IV).

É imperiosa a necessidade de averiguação do que realmente esta acontecendo com o fornecimento de água potável dos bairros citados, para serem apuradas as devidas responsabilidades, e que assim sejam sanadas as falhas e o fornecimento de água possa ser reestabelecido.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

De forma de que a população possa ter a prestação de um serviço de qualidade, e não somente o recebimento de um produto impróprio para a utilização, até mesmo nas mais básicas das tarefas domésticas.

Assim como sejam revistas as taxas desses fornecimentos, pois os valores cobrados não condizem com a realidade dos bairros, pois em alguns casos estão chegando nas residências invés da taxa devida, uma conta de consumo de elevado valor, que não permitem a população de menor poder aquisitivo a possibilidade de quitá-las corretamente, causando de uma forma indireta a interrupção do fornecimento dos serviços de água.

Respeitosamente,

MARCIO VANDERSON SOARES DA CRUZ

"VANDERSON DO GÁS"

VEREADOR



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884



REQUERIMENTO Nº 03/2017.

Exmo. Senhor Antônio Carlos da Costa Conceição
Presidente da Câmara Municipal de Salinópolis (PA)



REQUEIRO à Mesa, após ouvir o douto Plenário, o que se segue:

Requeiro, nos termos do art. 144 e seguintes do Regimento Interno da Câmara Municipal de Salinópolis, para que o Poder Executivo determine a pavimentação asfáltica das Ruas do bairro Loteamento Atalaia que dão acesso ao Colégio ABRE, ou seja, a Rua B e a Travessa 3ª.

Sala das Sessões da Câmara Municipal de Salinópolis, em 16 de março de 2017.

MARCIO VANDERSON SOARES DA CRUZ

"VANDERSON DO GÁS"

VEREADOR



JUSTIFICATIVA

A pavimentação asfáltica nos nossos bairros é de suma importância para as comunidades, gerando qualidade de vida e oportunizando melhor trafegabilidade de veículos e pedestres.

Com relação as Ruas solicitadas, Rua B e a Travessa 3^a, dão acesso ao Colégio Abre de ensino fundamental e médio, ou seja, de grande tráfego de pessoas, e mormente a com situação de não-pavimentação, as famílias Salinopolitanas que necessitam diariamente levar seus filhos a escola vem sofrendo com o período chuvoso, com acúmulo de água nas vias, dificultando o ir e vir dos cidadãos, danificando veículos e motocicletas que diariamente transitam por essas vias fazendo manobras perigosas, o que, poderá ocasionar acidentes graves e danificação do patrimônio, como já ocorreu com uma senhora e seu filho pequeno em uma motocicleta na entrada da Rua B.

Trata-se de um anseio comunitário e um sonho das famílias em serem agraciados com a pavimentação, uma vez que, ameniza os transtornos causados pela ação do tempo, tanto período chuvoso quanto nos períodos de seca.

A poeira levitada com a passagem dos veículos em muito tem causado problemas respiratórios nas crianças, vindo a causar um prejuízo enorme as famílias e ao poder público. Entendemos que a melhor alternativa para resolver essa problemática é anulando os riscos ambientais ou, no mínimo, amenizar a situação com a aplicação de ações preventivas.



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Portanto, a pavimentação da Rua B e Travessa 3ª do bairro Loteamento Atalaia e que dão acesso a escola de ensino fundamental e médio, certamente irá amenizar as dificuldades da comunidade, embelezará a cidade, sobretudo, valorizará os patrimônios residenciais.

Respeitosamente,

MARCIO VANDERSON SOARES DA CRUZ

"VANDERSON DO GÁS"

VEREADOR



ESTADO DO PARÁ
CÂMARA MUNICIPAL DE SALINÓPOLIS
PALÁCIO MANOEL PEDRO DE CASTRO
Fundada em 07 de janeiro de 1884

Prefeitura Municipal de Salinópolis
PROTOCOLO
Registrado sob nº: 3067/17
em, 04/12/2017
Ana Paula Costa de Oliveira
Protetorista

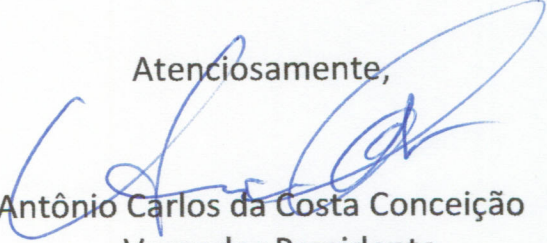
Ofício nº 56/17

Salinópolis, 04 de Dezembro de 2017.

Exmº Sr.
Paulo Henrique da Silva Gomes
M. D. Prefeito Municipal

Estamos encaminhando a Vossa Excelência, em anexo cópia do Requerimento nº 48/17, de autoria do Vereador Marcio Vanderson Soares da Cruz, aprovado por esta Casa de Leis em sessão realizada no dia 30 de novembro de 2017, reiteirando o nº 03/17, aprovado em 23/03/17.

Atenciosamente,


Antônio Carlos da Costa Conceição
Vereador Presidente